



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMCAS
01/2019**

PROCESSO Nº. 218/2019

OBJETO: PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI, PARA REPASSE DE RECURSOS VISANDO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DA APAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.
ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 91.991.422.0001-21.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art.º 31, inciso II;
CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado, sendo que a Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais De Piratini é a única entidade no Município que possui como objeto, a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e pessoas idosas e suas famílias.

CONSIDERANDO a reciprocidade de interesse das partes, uma vez que o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e pessoas idosas garante os direitos dos usuários do SUAS, ao passo que é interesse do Município o atendimento especializado a esse público específico, para que se promova a inclusão social, logo, não restam dúvidas de que o caso em questão se enquadra perfeitamente na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de colaboração, observados os termos e valores do Plano de Trabalho aprovado.

Piratini/RS , 08 de Julho de 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal